



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.690 DE 23 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 9.465,96 (nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.524 de 17 de junho de 2014.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0.009 – Restituições de Saldos de Convênios

3.3.30.93.00.00.1784 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	263,41
3.3.30.93.00.00.3784 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.076,28
3.3.30.93.00.00.3000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.126,27

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3784 – Convênio 72/2013 – Exec. de Ações de Proteção e Atend. Especializado a Famílias e Indivíduos, no valor de R\$ 7.076,28 (sete mil e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), da fonte 3000 – Recursos Livres no valor de R\$ 2.126,27 (dois mil cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e do excesso de arrecadação da fonte 1784 – Convênio 72/2013 – Exec. de Ações de Proteção e Atend. Especializado a Famílias e Indivíduos, no valor de 263,41 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2014, 71<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**